



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 839/17
Fls. 06
Resp. ~

Indicação n. 473 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

Abertura de praça com vagas de estacionamento na área pública disponível em uma das margens da rua João Reinholz, altura do n. 51.

JUSTIFICATIVA

Ao final da Rua João Reinholz, localizada no bairro Jardim Lorena, instalou-se no barracão ali localizado uma empresa gráfica com diversos funcionários.

Embora o referido imóvel possua vagas de estacionamento, estas são insuficientes para os veículos de todos os colaboradores, o que os obriga a estacionar ao longo da Rua João Reinholz.

Esta rua tem pequena extensão (aproximadamente 50 metros) e na mesma margem do barracão existem casas residenciais, sendo que na outra margem há uma área verde pública desocupada.

Em virtude da grande quantidade de carros que estacionam nesta rua, muitas vezes os moradores do local ficam com dificuldades para ingressar em suas residências



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

com seus carros, havendo casos de ter de solicitar a funcionário da empresa para que retire seu veículo da área estacionada.

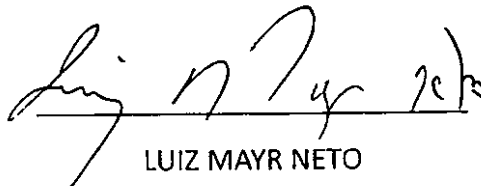
Desta maneira, havendo uma área pública disponível em uma das margens de rua e considerando a existência do Projeto de Lei n. 07/2017 nesta Casa Legislativa que prevê a possibilidade de pessoas jurídicas adotarem uma praça, viável a criação desta área verde com estacionamento para (i) desobstruir a via, (ii) facilitar a circulação do local, (iii) atender a reivindicação dos moradores; e (iv) disponibilizar espaços de estacionamento sob as custas de manutenção da empresa estabelecida no local.

Futuramente, caso aprovado o referido Projeto de Lei n. 07/2017, esta mesma empresa poderá adotar a área e ficar responsável por sua conservação, desonerando o os cofres do município.

Assim sendo, requer o seu encaminhamento desta Indicação através de ofício ao Ex^{mo}. Sr. Prefeito Municipal para que tome conhecimento de seus termos e adote as medidas cabíveis a sua efetiva execução.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de fevereiro de 2017.



LUIZ MAYR NETO

Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 839/17
Fls. 03
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

